

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO N° 006/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência as áreas do Município de Cândido Sales atingidas por estiagem”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 12.340, de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO** a longa estiagem que vem ocorrendo no Município de Cândido Sales e ocasionado grandes perdas na agricultura e pecuária e comprometendo até mesmo a saúde dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a situação de anormalidade é agravada pela falta de recursos da população de Cândido Sales, principalmente da Zona Rural, que não possui meios outros para arcar com os custos aplicados na lavoura e pecuária, ocasionando o êxodo rural e a diminuição do movimento econômico no Município;

**CONSIDERANDO** o parecer nº. 001/2019 da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, que opinou pela decretação de situação anormal deste Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

**Parágrafo Único** - Esta situação de anormalidade é válida para a Zona Rural deste Município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de informação do desastre – FIDE e relatório fotográfico.

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art. 2º** - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 90 dias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 01 de Fevereiro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
 PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO N° 007/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA SIRLANDIA ARRUDA OLIVEIRA, INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO CARGO DE PROFESSOR I, PARA O REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata;

**CONSIDERANDO** que a servidora pública do quadro do magistério público professora I, **SIRLANDIA ARRUDA OLIVEIRA**, no pedido de enquadramento apresentou a documentação pertinente ao cumprimento do regime de 40 horas semanais pelo lapso temporal de 5(cinco) anos ininterruptos.

**CONSIDERANDO** que após os trâmites legais do Processo Administrativo de nº 1452/2018, concluiu a douta Procuradoria Jurídica, pelo reconhecimento do enquadramento pleiteado, por atendimento ao disposto no art. 13, inciso II, § 2º da Lei Municipal de n. 12/2001.

### DECRETA

**Art. 1º - ENQUADRAMENTO** da servidora pública **SIRLANDIA ARRUDA OLIVEIRA**, cargo professor I, ao regime de 40 (quarenta) horas semanais.

**§ Único-** A incidência salarial pertinente ao enquadramento iniciará a partir do escalonamento da servidora ao regime imposto e cumprimento da carga horária, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro

77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales – Bahia, em 07 de fevereiro de 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

Prefeita do Município de Cândido Sales

**DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA**

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/BA sob o nº 27.423

Decreto 042/2018

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
*PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 010/019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

"Reintegração do servidor Nemésio da Silva Rocha e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 1830/018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – REINTEGRAR AO CARGO** o servidor **NEMÉSIO DA SILVA ROCHA** lotado na Secretaria Municipal de Administração, mas vem exercendo a função de Motorista na secretaria de saúde período retroativo a 01/01/2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 24 de Janeiro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária de Saúde



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 011/019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

"Reintegração do servidor Dione Silva Oliveira e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 1874/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – REINTEGRAR AO CARGO** o servidor **DIONE SILVA OLIVEIRA** lotado na Secretaria Municipal de Administração no cargo de Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 06 de Fevereiro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

André Alves Rocha Evangelista

Secretário de Administração e Planejamento

**PROGRESCO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 0012/019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

"Nomeia a Sra. Silvana Oliveira Santos  
e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 267/2018 onde Reformula o Sistema Municipal de Atendimento aos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Coordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD), a Sra. **SILVANA OLIVEIRA SANTOS**.

**Parágrafo único** - A Coordenação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal N° 267/2018, DE 25 de Junho de 2018.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 06 de Fevereiro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

**CÂNDIDO SALES**  
**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 017/019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Exonera do cargo de Técnica em Contabilidade a Srt<sup>a</sup>. Sirländia Arruda Oliveira e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Considerando Requerimento da servidora através do Processo Administrativo protocolado sob o Nº 1452/2018.

#### RESOLVE:

**Art 1º - EXONERAR** do Cargo de Técnica em Contabilidade, a servidora **SIRLANDIA ARRUDA OLIVEIRA** a qual foi aprovada e empossada através do concurso público na Secretaria de Administração e Planejamento no ano de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 06 de Fevereiro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita

**CÂNDIDO SALES**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 014/019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Exonera a pedido do cargo de Professor Nível I a Sra.. Luciene Rosa Gugé e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA,no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Considerando Requerimento da servidora através do protocolo de Nº 1878/2019.**

#### RESOLVE:

**Art 1º - EXONERAR A PEDIDO** do Cargo de Professor Nível I a servidora **LUCIENE ROSA GUGÉ** a qual foi aprovada e empossada através do concurso público na Secretaria Municipal de Educação no ano de 2002.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 07 de Fevereiro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita

**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182